

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE/FAX: 38-3613.8114 / 38-3613.8144



LEI nº. 249/2009, de 09 de junho de 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CELEBRAR CONVÊNIO COM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.”

JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de São João das Missões, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, tendo por objeto, a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto às unidades judiciárias instaladas na Comarca de Manga.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O convênio será celebrado em conformidade com a minuta anexa que da presente Lei faz parte integrante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao convênio de que trata esta lei que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas à consecução de suas finalidades.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

PRAÇA VICENTE DE PAULA, 300 - SÃO VICENTE - CEP 39.475-000
SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG
FONE/FAX: 38-3613.8114 38-3613.8144


José Nunes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

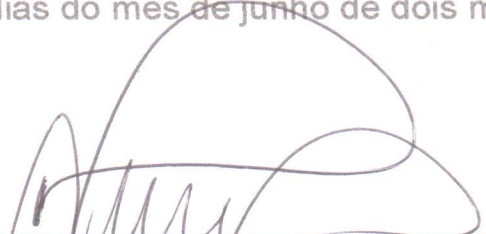

Marcelo Pereira de Souza
Assessor Especial de Coordenação Geral
das Políticas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
FONE/FAX: 38-3613.8114 / 38-3613.8144



revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São João das Missões, aos nove dias do mês de junho de dois mil e nove.



JOSE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MARECELO PEREIRA DE SOUZA
Assessor Especial de Coordenação
Geral das Políticas Públicas